



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 240/2023-PROECE/UFMS

Resultado do Processo Seletivo para seleção de Bolsistas de Extensão vinculados a Ações de Extensão aprovadas na UFMS.

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023), o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna público o resultado do Processo Seletivo para seleção de Bolsistas de Extensão vinculados a Ações de Extensão aprovadas na UFMS - Edital de divulgação nº 377/2022-PROECE/UFMS.

1. DOS SELECIONADOS

Nome do aluno/RGA	Projeto vinculado/ Coordenação	Início da bolsa	Encerramento da bolsa	Valor	Fonte pagadora
SAMUEL RODRIGUES BARBOZA / 2023.1907.030-0	Desenvolvimento de ações de extensão na modalidade Curso, destinados ao exercício da educação, cidadania, mobilidade, engenharia de tráfego e segurança no trânsito / Daniel Anijar de Matos	agosto/2023	novembro/2023	R\$ 600,00	FAPEC
JÉSSICA RAMOS CAVALCANTI / 2019.2102.029-6	Desenvolvimento de ações de extensão na modalidade Curso, destinados ao exercício da educação, cidadania, mobilidade, engenharia de tráfego e segurança no	agosto/2023	novembro/2023	R\$ 700,00	FAPEC

	trânsito / Daniel Anijar de Matos				
PEDRO HENRIQUE CONTE DE ARAÚJO / 2020.1905.053-3	Desenvolvimento de ações de extensão na modalidade Curso, destinados ao exercício da educação, cidadania, mobilidade, engenharia de tráfego e segurança no trânsito / Daniel Anijar de Matos	agosto/2023	setembro/2023	R\$ 600,00	FAPEC
MICHAEL ADEMIR PEIXOTO DE AZEVEDO / 2023.2203.022-5	EMALCA 2023 e CNMAC 2023 / Leandro Bezerra de Lima	agosto/2023	setembro/2023	R\$ 700,00	UFMS Profe
HELOISA DA SILVA EVANGELISTA DUM / 2021.2907.002-4	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	agosto/2023	agosto/2023	R\$ 820,00	FAPEC
BRUNNA BARROS DE PAULA / 2021.2907.031-8	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	agosto/2023	agosto/2023	R\$ 820,00	FAPEC
JOÃO VITOR MARQUES ROCHA / 2022.2907.049-9	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	agosto/2023	agosto/2023	R\$ 820,00	FAPEC
ELIEL DE OLIVEIRA DIAS / 2022.2907.014-0	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	agosto/2023	agosto/2023	R\$ 820,00	FAPEC
ISABELLY DA COSTA VIEIRA / 2021.2911.006-9	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e	agosto/2023	agosto/2023	R\$ 820,00	FAPEC

	Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro				
ISAQUE RODRIGUES FERRAZ / 2020.2906.008-6	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	agosto/2023	agosto/2023	R\$ 820,00	FAPEC
GIULIA DE SOUSA SOVERNIGO / 2022.2911.002-8	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	agosto/2023	agosto/2023	R\$ 820,00	FAPEC
CARLOS YUKIO KAMIYAMA FILHO / 2021.2911.011-5	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	agosto/2023	agosto/2023	R\$ 820,00	FAPEC
ALISSON GABRIEL ALECRIM BORSATTI / 2022.0901.019-2	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	agosto/2023	agosto/2023	R\$ 820,00	FAPEC

2. LISTA DE ESPERA

Nome do aluno/RGA	Projeto vinculado/ Coordenação	Atividade do Projeto	Classificação
DANIEL DE SOUZA BAPTISTA / 2022.2907.035-2	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	Cidade Universitária	1º
FELIPE ARAÚJO MACHADO DA SILVA / 2022.2907.026-3	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	Cidade Universitária	2º
MARIA FERNANDA MARTINS / 2018.2907.004-5	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	Cidade Universitária	3º
FERNANDA SÁ JUSTO / 2022.2907.002-6	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	Cidade Universitária	4º
RICARDO TRINCA / 2021.2900.016-6	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do	Cidade Universitária	1º

	Trânsito / Rose Mara Pinheiro		
EDUARDA CAROLINE DOS SANTOS NOVAIS / 2021.2911.024-7	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	Cidade Universitária	2º
NÁRIA SANTOS DE SOUSA / 2017.2906.030-7	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	Cidade Universitária	1º
CARLOS EDUARDO PEREIRA MARTINS / 2022.2906.020-9	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	Cidade Universitária	2º
EDUARDA GIOVANA SOUZA DA SILVA / 2021.0903.015-9	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	CPAR	1º
MARIA EDUARDA SOUZA AIVI / 2023.0450.043-6	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	CPAQ	1º
VITÓRIA GABRIELE APOLINARIO / 2022.0781.058-2	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	CPTL	1º
BRUNA LIMA DOS SANTOS / 2020.1408.001-9	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	CPNA	1º
EVELYN CAROLINE DE SOUZA E SILVA / 2020.1407.046-3	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	CPNA	2º
VICTOR DARTAGNEN FERNANDES NOGUEIRA / 2021.1302.004-9	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	CPCS	1º
MUNICK MARCELLY MERTEN / 2022.1302.018-0	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	CPCS	2º
GABRIEL ABHAHÃO GOMES DE OLIVEIRA / 2021.0549.014-7	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	CPAN	1º
VITÓRIA BATISTA BRAGA / 2022.0562.006-9	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	CPAN	2º
IGOR VASCONCELOS / 2018.0570.010-3	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	CPAN	3º
GABRIEL SILVA AZEVEDO / 2020.1704.031-0	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	CPNV	1º
NICOLAS ASAFE DOS SANTOS DE LIMA / 2023.1703.003-4	Programa de Rádio e TV voltado para a Educação e Conscientização do Trânsito / Rose Mara Pinheiro	CPNV	2º

3. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. Os estudantes aprovados deverão preencher, caso as bolsas sejam pagas pela UFMS, sob orientação do Coordenador da Ação de Extensão, o **TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO** (anexo I), devendo o Coordenador enviar o referido Termo e as cópias de comprovante de conta corrente em nome do bolsista (onde constem nome e número do

banco, número da agência e número da conta corrente), até o dia 10 de agosto de 2023, para o e-mail sepex.proece@ufms.br.

3.2. As bolsas pagas pela FAPEC, o Coordenador deverá preencher o Termo no processo SEI vinculado ao Projeto.

3.3. O aluno selecionado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, enviar por e-mail para sepex.proece@ufms.br e ao Coordenador da Ação de Extensão, antes do dia 15 de cada mês.

3.4. A folha de pagamento de Bolsa será enviada para o setor de pagamento da Proplan/UFMS até o dia 15 de cada mês, e o pagamento da Bolsa será creditado sempre após o dia 10 do mês subsequente.

3.5. Quando se tratar de projeto com previsão de arrecadação própria, o pagamento da bolsa estará condicionada à arrecadação da ação proposta.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023

JOÃO BATISTA DE SANTANA

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte em exercício



TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

(Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023)

1. FONTE PAGADORA

UFMS ()	FAPEC ()	ARRECAÇÃO PRÓPRIA ()
----------	-----------	-----------------------

2. DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME COMPLETO:		
CURSO DE GRADUAÇÃO/UNIDADE:		
RGA:	CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:		

3. DADOS BANCÁRIOS *(preencher somente se a fonte pagadora é a UFMS)*

BANCO Nº:	NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

4. DADOS DO PROJETO

TÍTULO:	
COORDENADOR(A):	UNIDADE:
EDITAL:	PROTOCOLO:
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

5. PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

VALOR MENSAL:	Nº MESES:
MÊS/ANO DE INÍCIO:	MÊS/ANO DE TÉRMINO:

6. COMPROMISSOS

Eu, discente de graduação acima qualificado, contemplado com Bolsa de Extensão conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023) e pelo referido edital, comprometo-me a dedicar 20h semanais para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como bolsista da Ação de Extensão em epígrafe, bem como apresentar relatório final de todas as atividades realizadas durante a vigência da Bolsa. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que **NÃO** sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador e que aceito todas as condições da concessão e assumo o compromisso de cumprir o estabelecido na Resolução nº 366/2023.

Local e data

Assinatura do(a) Bolsista



Eu, servidor acima qualificado, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023), assumo a responsabilidade pelo controle de frequência e comprometendo-me a zelar para que suas atividades e cumprimento da carga horária semanal sejam condizentes com seu processo formativo e com o plano de trabalho simplificado. Nestes termos, requeiro à Proece a inclusão do beneficiário nas folhas de pagamento de bolsistas correspondentes ao período de vigência da bolsa e me comprometo a comunicar à Proece, até o dia 15 de cada mês, eventual necessidade de suspensão do pagamento ou de substituição do bolsista.

Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 04/08/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4252554** e o código CRC **07A8F311**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011581/2023-47

SEI nº 4252554

